



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

TARABAY — ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 204/72

Dispõe sobre: Abertura de um crédito Especial na importância de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).-

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER: que a Câmara Municipal de Tarabay, não tendo devolvido para sanção no prazo previsto, o Projeto Lei autorizando abertura de Crédito Especial, Eu o promulgo como Lei, nos termos do artigo 26 §1º do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1.969 - Lei Orgânica dos Municípios.

Artigo 1º - Fica a seção de Contabilidade Municipal autorizada a abrir/ um crédito Especial, até a importância de Cr\$-15.000,00 (// quinze mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de pagamentos, referentes a aquisição de combustíveis e lubrificantes para o transporte de alunos do Município, até o Grupo Escolar Experimental Felício Tarabay, nesta cidade, do mesmo nome, durante o ano Letivo de 1.972.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, este Executivo Municipal, anulará parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

<u>ANULAÇÕES</u>	<u>SEÇÃO DE SECRETARIA</u>
3.0.0.0.0.2.	Despesas Correntes
3.1.1.0.0.2.	Pessoal
3.1.1.1.0.2.	Vencimentos do Pessoal....Cr\$-5.000,00
	<u>ENCARGOS MUNICIPAIS</u>
4.0.0.0.0.0	Despesas de Capital
4.3.0.0	Investimentos
4.3.1.1.1.1	Amortização de Dívida Pública Cr\$10.000,00
	Total das Anulações ....Cr\$-15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 03 de Agosto de 1.972.-